PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.058/2007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de **R$ 433.900,00 (quatrocentos e trinta e três mil e novecentos reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0203 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
28.846.0000.0.007.339091 – Sentenças Judiciais 140.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Reforma e Ampliação de Unidades De Saúde
10.301.0024.2.143.449052 - Equipamentos e Material Permanente 100.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO
Construção Ampliação Reformas Escola Ensino Fundamental - Recurso Próprio
12.361.0018.1.057.449051 – Obras e Instalações 25.000,00
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
12.361.0018.2.165.339036 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 168.900,00

TOTAL..... R$ 433.900,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Manutenção das Atividades Departamento Transportes e Controle Veiculo
04.122.0001.2.126.319004 – Contratação por tempo determinado..... 140.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Reforma e Ampliação de Unidades De Saúde
10.301.0024.1.073.449051 – Obras e Instalações 100.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Transporte de Alunos do Ensino Médio e Pós Médio
12.362.0018.2.086.3390-36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 25.000,00
Manutenção das Atividades da Educação Infantil
12.365.0018.2.096.339036 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física..... 50.000,00
12.365.0018.2.096.339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... 45.000,00
Manutenção Atividades com a Educação Especializada
12.367.0018.2.100.339039 –Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... 14.000,00

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO
Manutenção das Reformas das Unidades de Ensino
12.361.0018.2.175.339036 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 59.900,00

TOTAL ..... R$ 433.900,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 19 de março de 2007.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal